

Ex.mo(a) Senhor/Senhora

Hiscox Insurance Company Limited – proposta de alterações em antecipação ao Brexit

Estamos a contactá-lo por ser, ou ter sido anteriormente, tomador de seguro ou reclamante de uma apólice de seguro subscrita pela Hiscox Insurance Company Limited (**HIC**).

Pretendemos informá-lo sobre algumas alterações necessárias que a HIC deverá implementar em resposta à decisão do Reino Unido de sair da União Europeia, comumente conhecida como **Brexit**. Estas alterações garantirão a continuidade da cobertura a todos os nossos clientes com riscos na Europa, para que possamos continuar a servir os nossos tomadores de seguros e reclamantes, no Reino Unido e no resto da Europa, após o Brexit.

A presente carta tem apenas carácter informativo e não requer qualquer medida da sua parte, a menos que tenha alguma questão ou caso considere que pode ser afetado de forma negativa pelo processo de transferência. Caso tenha quaisquer questões ou preocupações, contacte-nos através dos contactos fornecidos nesta carta.

Caso tenha conhecimento de alguma pessoa interessada e/ou com direito a benefícios da sua apólice - tal como um tomador de seguro conjunto, outro beneficiário ou outro reclamante, certifique-se de que essa pessoa tem igual oportunidade de ler esta carta e o folheto anexo (**Folheto do Plano**).

O que está a acontecer?

De modo a garantir a continuidade da cobertura após o Brexit, propomos a transferência de todas as apólices europeias da HIC para a Hiscox S.A. (**HSA**), (**processo de transferência**). A HSA é uma companhia de seguros regulamentada, pertencente ao Grupo Hiscox, que foi constituída no Luxemburgo. A HSA está autorizada pelo Ministério das Finanças do Luxemburgo, estando sujeita a supervisão por parte do “Commissariat Aux Assurances” (**CAA**), a entidade reguladora de seguros no Luxemburgo.

O processo de transferência está sujeito à aprovação legal do “High Court of England and Wales” (**Supremo Tribunal**) e das entidades reguladoras do sector de atividade no Reino Unido, a “Prudential Regulation Authority” (**PRA**) e a “Financial Conduct Authority” (**FCA**). Se o processo de transferência for aprovado, a data de entrada em vigor prevista será 1 de janeiro de 2019 (**data de entrada em vigor**).

Resumo da proposta

- A partir de 1 de janeiro de 2019, esta proposta estabelece que a Hiscox S.A. se torna a seguradora de determinadas apólices da HIC.
- Tal irá permitir-nos continuar a gerir as suas apólices e/ou sinistros após o Brexit.
- A presente carta e os respetivos anexos são importantes. Pedimos que os leia atentamente.
- Não é necessário que tome qualquer medida, salvo se tiver alguma questão ou se considerar que a transferência o irá afetar de forma negativa.
- As nossas obrigações para com os clientes manter-se-ão.

Contactos

Telefone: 800 780 071

E-mail: transfer@hiscox.pt

Hiscox Portugal
Edifício Atrium Saldanha, Praça
Duque de Saldanha, n.1, Piso 5
1050-094 Lisboa, Portugal

A presente carta e o folheto anexo fornecem informações relativas ao processo de transferência, às garantias para o cliente, ao local onde poderá consultar informações adicionais e ao modo como proceder caso pretenda objetar a referida transferência. Recomendamos que leia atentamente as informações na presente carta, bem como no folheto, de forma a analisar as implicações da referida transferência.

De que forma irá afetar-me?

A processo irá transferir a sua apólice e/ou sinistro para a HSA. No entanto, tal não terá qualquer impacto na cobertura providenciada pela sua apólice atual e não necessitará de um novo documento de seguro devido à referida transferência. **Os termos e condições da sua apólice (incluindo os limites da sua apólice vigente) permanecerão inalterados, mas o segurador da sua apólice deixará de ser a HIC e passará a ser a HSA. As nossas obrigações para com os clientes manter-se-ão.**

A sua elegibilidade para acesso ao “Financial Services Compensation Scheme” (**FSCS**) do Reino Unido será mantida após a referida transferência, até à renovação da sua apólice. No que respeita ao “Financial Ombudsman Scheme” (**FOS**) do Reino Unido, manterá o acesso ao FOS no que respeita a quaisquer serviços ou atividades da HIC, efetuados antes do processo de transferência.

Após a referida transferência, beneficiará igualmente do regime de proteção dos tomadores de seguro do Luxemburgo, que estabelece rigorosos requisitos regulamentares no que diz respeito aos ativos de uma companhia de seguros. Em caso de insolvência, os ativos devem ser distribuídos e alocados com preferência absoluta para pagar as indemnizações dos seguros. Além disso, caso se trate de um consumidor, terá livre acesso ao Mediador de Seguros do Luxemburgo e poderá apresentar queixas diretamente à entidade reguladora no Luxemburgo, o CAA. Estes aspetos encontram-se descritos em maior detalhe no folheto anexo de Perguntas Frequentes (**FAQ**).

Não são necessárias medidas adicionais relativamente à referida transferência. No entanto, se tiver dúvidas acerca da proposta de transferência, quaisquer questões, ou ainda, se pretender esclarecimentos ou considerar que o processo de transferência o irá afetar de forma negativa, poderá consultar a nossa página web www.hiscoxgroup.com/partvii ou contactar-nos através dos contactos fornecidos na página 1 desta carta. Teremos todo o prazer em ajudá-lo. Tem igualmente direito a apresentar uma objeção à HIC, bem como o direito a apresentar uma objecção junto do “High Court of England and Wales” (pessoalmente, por escrito ou mediante representação legal). Para mais informações sobre como apresentar uma objeção, consulte a secção “**O que deve fazer de seguida?**” nesta carta.

Como se processará a transferência?

O processo de transferência concretizar-se-á como uma transferência da atividade seguradora, tal com refere o “Part VII” do “Financial Services and Markets Act 2000”, que permite a transferência da atividade seguradora, de um segurador para outro. Este processo requer que o Supremo Tribunal aprove o processo de transferência e que um **Perito Independente** emita a sua opinião acerca do possível impacto da referida transferência nos tomadores de seguros.

O Perito Independente é Membro do “Institute and Faculty of Actuaries” e a sua nomeação foi aprovada pelas entidades reguladoras do nosso sector de atividade, a PRA e a FCA. **O Perito Independente concluiu que não haverá um efeito negativo adverso, nem nos tomadores de seguros que permanecerão com a HIC, nem nos tomadores de seguros que serão transferidos para a HSA.** Poderá encontrar um resumo do relatório do Perito Independente incluído no folheto anexo.

Durante este processo, trabalharemos em estreita consulta com a PRA e com a FCA, que irão avaliar a referida transferência, tendo em conta os seus objetivos, entre eles a proteção do consumidor. A PRA e a FCA também entregarão um relatório sobre o processo de transferência ao Supremo Tribunal.

O Supremo Tribunal só irá aprovar o processo de transferência se o considerar apropriado em todas as circunstâncias. Se o processo de transferência for aprovado pelo Tribunal, conforme referido acima, a data prevista de entrada em vigor é 1 de janeiro de 2019.

Para saber mais

Foi criada uma página web dedicada à referida transferência www.hiscoxgroup.com/partvii para o manter atualizado ao longo do processo de transferência. Recomendamos que consulte essa página regularmente, para quaisquer atualizações relacionadas com o processo de transferência, incluindo a data da audiência no Supremo Tribunal e a data de entrada em vigor.

O relatório completo do Perito Independente e a cópia integral do documento de transferência encontram-se disponíveis, na nossa página web www.hiscoxgroup.com/partvii. O relatório adicional do Perito Independente será adicionado assim que estiver disponível. Por outro lado, e se assim o desejar, as cópias dos documentos relacionados com o processo de transferência poderão ser enviadas gratuitamente. Para tal, envie-nos um pedido utilizando um dos contactos apresentados na página 1 desta carta. A nossa equipa estará à sua disposição para tratar do seu pedido e para quaisquer outras questões relacionadas o processo de transferência. O nosso horário de atendimento é das 9h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O que deve fazer de seguida?

Não é necessário que tome qualquer medida, a menos que tenha alguma questão ou caso considere que pode ser afetado de forma negativa pela referida transferência.

Incentivamo-lo a ler o folheto em anexo, que contém:

- algumas perguntas e respostas adicionais;
- um resumo da transferência proposta;
- um resumo do relatório do Perito Independente;
- o aviso legal prévio à transferência;
- contactos para falar connosco.

Se tiver qualquer objeção à transferência e à forma como esta o poderá afetar, tem o direito de apresentar uma reclamação por escrito ao Supremo Tribunal do Reino Unido ou de ser ouvido nesse mesmo Tribunal durante a audiência de ratificação do processo de transferência (pessoalmente ou mediante representação legal). A audiência no Supremo Tribunal foi agendada para 14 de dezembro de 2018, no Rolls Building, Royal Courts of Justice, 7 Rolls Buildings, Fetter Lane, London EC4A 1NL. Se tiver intenção de comparecer na audiência no tribunal (quer seja o reclamante ou o seu representante legal), pedimos-lhe que nos informe, para que possamos mantê-lo informado de quaisquer alterações à audiência, tais como a hora e/ou data.

Poderá também apresentar-nos a sua objeção por escrito ou por telefone e iremos registá-la e comunicá-la à PRA, à FCA, ao Perito Independente e ao Supremo Tribunal. Os dados necessários para entrar em contacto connosco encontram-se na página 1 da presente carta.



A transferência dos seus contratos, e/ou reclamações de sinistros, significa que o controlo do tratamento da informação (normalmente mencionado como Responsável do Tratamento de Dados), dentro do Grupo Hiscox, passará da HIC para a HSA. A nossa utilização da informação permanecerá inalterada em tudo o resto, e iremos continuar a protegê-la como sempre o fizemos. Poderá encontrar mais informações sobre a forma como o Grupo Hiscox utiliza as suas informações pessoais acedendo a www.hiscoxgroup.com/site-tools/privacy.

Atentamente,

Stéphane Flaquet

Director administrativo, Europa

Por e em nome de Hiscox Insurance Company Limited

Esta carta está também disponível em braille, caracteres grandes e gravação áudio.